



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2021-PMI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - ITAÚBA.

O MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves nº 799, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542, Centro, na cidade de Itaúba/MT e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - ITAÚBA**, entidade civil, prestadora de serviço, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR 163, setor Industrial, Itaúba/MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.945.099/0001-90, representada por sua Presidente, senhora **SANDRA VIEIRA NUNES** portadora do RG nº 143281-00/MT e CPF nº 983.880.611-00, devidamente autorizados, respectivamente, pela **LEI Nº 1.423/2021** e atualizada pela **LEI Nº 1.507/2022**, celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de vigência do referido termo de convênio 003/2021. Ficando vigente até o dia 31/12/2025. Que tem como o objeto o seguinte:

- **Transferência de recursos financeiros do erário para fins de custeio de insumos e manutenção do funcionamento da CONVENIENTE, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1423/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo esta amparado pelo Art. 5º da lei Municipal nº **1423/2021**, atualizada pela lei nº **1.507/2022** e pela Cláusula Quarta do Convenio nº 003/2021/PMI, onde prevê alterações mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Convenio 003/2021/PMI, assinado em 30/12/2021, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Itaúba/MT, 30 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚBA
SANDRA VIEIRA NUNES
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CPF: 883.943.101- 25

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 000.414.141-52